



DECRETO Nº 53 /2011
DE 20/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o Horário de Funcionamento, e da outras providencias.

EU OSNEY PICANÇO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

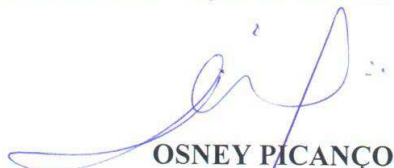
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado o horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 horas, nas Repartições Públicas Municipais no período entre o dia 03 a 31 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo anterior não contemplam as repartições que prestam atendimento essencial à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, aos 20 de Dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal